



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o inciso IV, do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.731, 25 de junho de 2024, e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2761, de 19 de dezembro de 2024, e autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotações orçamentárias e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2025”.

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 16, da Lei Municipal nº 2731/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** (...)

(...)

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas.”

Art. 2º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2761/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Observadas às normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, devidamente justificados, nos termos dos arts. 42, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, observado, em relação aos créditos adicionais suplementares, o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§ 1º O Poder Executivo poderá criar estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a transpor; remanejar; transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

§ 3º O remanejamento de recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa não onera o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no [Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980](#);

II - destinados a insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos

Fundos Municipais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - abertos com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas.

X - abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

XI - abertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, ou sua expectativa, considerando a tendência de ocorrência no exercício;

§ 5º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 6º Quando da abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produtos de operações de crédito autorizadas nos termos do art. 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 1964](#), os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da [Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

§ 7º A critério do Chefe do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais suplementares poderá ser realizada por meio de ato próprio dos respectivos titulares dos Órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta, desde que exclusivamente mediante a anulação de recursos disponíveis e prescindíveis de mesma fonte e de mesma categoria econômica.

§ 8º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.”

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação a Criar - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara

Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado

Dotação a Criar - 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.46	Auxílio Alimentação

Dotação a Criar - 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.23	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade:	02.23.01	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	449052	Equipamentos e Material Permanente

Dotação a Criar - 4

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.01	Administrativo
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Dotação a Criar - 5

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.03	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental

Programa:	0150	Melhoria na Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo
Ação:	2049	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Suplementação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.742.532,30 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** ao orçamento do município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
01	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	650.000,00
03	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	12.000,00
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	6.203,96
08	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	188.900,00
09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	198.973,91
33	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	2.128,05
34	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	107.620,00
36	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	37,23
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	700.000,00
40	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	3.000,00
45	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	327,75
47	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	9.892,60
54	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.701,09
55	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	6.191,52
58	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.962,88
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	341.598,00

63	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	13.500,00	137	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	8.000,00
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
64	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	20.100,00	138	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	37.891,42
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
70	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	413.589,32	139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	11.281,14
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
71	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	46.114,67	160	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00	1	7.915.266,54
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Obras e Instalações		
78	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	250.000,00	161	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00	2	900.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Obras e Instalações		
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	253.589,60	166	02.06.01 15.451.0149.2443 05 4.4.90.51.00	5	4.682.575,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Obras e Instalações		
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	113.900,00	168	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	240.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	19.077,90	170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	300.000,00
	Material de Consumo				Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	59.888,08	175	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	46.827,35
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	259.083,36	187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	220.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	82.004,27	188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	8.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Obrigações Patronais		
93	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.47.00	1	40.000,00	194	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	5.697,01
	Obrigações Tributárias e Contributivas				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
99	02.04.01 04.122.0148.2390 01 3.3.90.39.00	1	14.155,21	195	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	24.101,49
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	314.029,55	236	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	225.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
102	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	25.530,00	242	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	14.820,76
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	19.000,00	243	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	4.104,38
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	1.752,88	244	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	16.974,93
	Material de Consumo				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	16.652,52	251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00	1	481.638,18
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Material de Consumo		
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	34.374,85	252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00	1	6.629.097,22
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00	1	4.060.558,02	258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00	1	79.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
130	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	330.000,00	259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	1.284.994,12
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
131	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	17.800,00	266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	717.863,35
	Obrigações Patronais				Material de Consumo		
135	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	3.018,66	269	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	1.639.397,11
	Material de Consumo				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	202.984,97	399	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	4.697,34
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	1	252.000,00	402	02.11.01 27.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	1	40.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				Equipamentos e Material Permanente		
277	02.10.01 12.122.0150.2396 01 3.3.90.39.00	1	200.000,00	421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
284	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00	1	1.110.000,00	422	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Obrigações Patronais		
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00	1	510.000,00	428	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	22.000,00
	Material de Consumo				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00	1	2.123.846,05	429	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	78.106,97
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00	1	50.000,00	442	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	450.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Obrigações Patronais		
304	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00	1	210.000,00	443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	300.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
307	02.10.03 12.361.0150.2397 01 3.3.90.30.00	1	100.000,00	456	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	178.700,00
	Material de Consumo				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
329	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00	1	22.635,62	457	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	417.047,89
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00	1	1.085.711,22	460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	58.635,34
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00	1	4.000,00	465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00	1	121.233,59
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Indenizações e Restituições		
342	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.52.00	1	30.000,00	478	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.32.00	1	10.052,11
	Equipamentos e Material Permanente				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00	1	310.000,00	531	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00	1	32.881,82
	Material de Consumo				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
353	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00	1	47.729,31	546	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	700.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
354	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.39.00	1	2.258.034,28	563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	268.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
355	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00	1	40.413,64	565	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	34.100,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
357	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00	1	1.750.000,00	570	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	68.000,00
	Obras e Instalações				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
358	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00	1	738.000,00	571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	86.723,71
	Equipamentos e Material Permanente				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
361	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00	1	105.962,78	572	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	17.850,47
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
390	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	108.000,00	601	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	21.632,28
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
391	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	120.000,00	614	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00	1	2.966.291,29
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
398	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	60.132,93	639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00	1	2.589.863,01
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

640	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	250.000,00	719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	4.818,02
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
641	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	6.300,00	721	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	17.492,76
	Obrigações Patronais				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
642	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	14.300,00	724	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.92.00	1	25.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário				Despesas de Exercícios Anteriores		
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	90.438,00	728	02.25.01 08.244.0148.2268 01 3.3.90.32.00	1	586.461,25
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	13.902,06	762	02.25.02 08.243.0151.2357 01 3.3.50.39.00	1	7.745,68
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
649	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	1.030,20	764	02.25.02 08.243.0151.2358 01 3.3.50.39.00	1	6.514,23
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
653	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	215.000,00	801	02.25.02 08.245.0151.2327 01 3.3.50.39.00	1	43.674,41
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
654	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	68.000,00	822	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.50.39.00	1	11.085,73
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
657	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	1.660,42	830	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.30.00	2	3.000,00
	Material de Consumo				Material de Consumo		
659	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	161.771,15	834	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.90.36.00	1	768,15
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
660	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	37.562,70	835	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.36.00	2	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
661	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	140,91	838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00	2	165.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
668	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	207.000,00	Ficha a criar 1	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.1.90.04.00	1	1.560.789,66
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Contratação por Tempo Determinado		
669	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	136.000,00	Ficha a criar 2	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.46.00	1	232.500,00
	Obrigações Patronais				Auxílio Alimentação		
670	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	390.000,00	Ficha a criar 3	02.23.01 04.126.0148.2268 05 4.4.90.52.00	5	184.692,87
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Equipamentos e Material Permanente		
676	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	34.200,00	Ficha a criar 4	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.51.00	1	2.500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Obras e Instalações		
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	4.223,20	Ficha a criar 5	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.51.00	1	1.750.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Obras e Instalações		
678	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	8.903,47				
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Total		63.948.612,87
684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00	1	308.820,82				
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00	1	602.798,52				
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ						
700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00	1	23.585,16				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
701	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.39.00	1	91.381,00				
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	35.000,00				
	Obrigações Patronais						

Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
5	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00	1	110.523,79
	Obrigações Patronais		
6	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.91.13.00	1	110.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.46.00	1	110.000,00
	Auxílio Alimentação		
19	04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00	1	200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
36	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.36.00	1	70.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
37	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.39.00	1	96.676,14
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
38	04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00	5	96.719,50
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			793.919,43

Art. 5º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º desta Lei será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	1.808,81
26	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	81.900,00
35	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	5.174,06
48	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.144,85
49	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	3.779,95
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.397,40
72	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	15.542,51
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	7.651,21
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	513.601,70
173	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	12.765,43
176	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	22.619,77
181	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	428.412,82
192	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	103.299,33
196	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	23.270,56
258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.571,62
266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	44.000,00

297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	95.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	193.000,00
301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	114.312,67
337	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	105.500,00
340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	540,19
348	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	60.420,47
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	75.500,00
376	02.10.09 11.334.0150.2385 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	475,26
395	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	19.363,33
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.833.289,66
426	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	26.405,48
430	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	19.915,82
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	121.233,59
506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	168.095,54
552	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	26.142,27
554	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	34.185,21
555	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.374,93
556	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	30.624,70
568	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	411,84
598	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	34.684,07
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	2.634,70
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.927.123,05
609	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	200.567,47

648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	69.038,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00	1	91.381,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
717	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	60.824,97
	Material de Consumo		
719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
720	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	250.668,28
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
791	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.36.00	1	4.641,99
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
794	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.39.00	1	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			7.015.294,51

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principais	1	4.866.509,66
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1	7.517.729,20
Excesso de Arrecadação: Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	1	31.269.409,91
Excesso de Arrecadação: Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional. Infraestrutura de drenagem no Jd. Primavera	2	900.000,00
Superávit Financeiro: LEILÃO - Loteamento Mar Verde II	1	7.339.401,72
Superávit Financeiro: Proteção Social Básica (FMAS)	2	173.000,00
Superávit Financeiro: Emenda de transferência especial - Dep. Federal Carlos Sampaio PEC 166	5	184.692,87
Superávit Financeiro: Emenda Parlamentar 202442210001 - Senador Giordano	5	4.682.575,00
Total		56.933.318,36

Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta aplicação	1	17.132,01
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta movimento	1	473.391,78
Superávit Financeiro FUNDACC: Fundo Municipal de Cultura	1	206.676,14
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Audiovisuais	5	13.126,07
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Outras áreas	5	28,85
Superávit Financeiro FUNDACC: PNAB	5	83.564,58
Total		793.919,43

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o disposto na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024 pelas Portarias MCID nº. 410, de 26 de abril de 2024 e 534, de 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº. 15/2024/CONCID-MCID;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria SDUH nº. 002, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas e define procedimentos para a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Memorando nº. 54/2025 – SEGOV;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Caraguatatuba – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas -, a ser realizada no período de 10 de fevereiro a 30 de abril de 2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Governo em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas, considerando o disposto na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024 e alterações e na Portaria SDUH nº. 002, de 13 de março de 2024.

Art. 3º Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução da Secretária Municipal de Governo, a Comissão Organizadora Municipal, composta por 13 (treze) membros, com a seguinte distribuição:

I – Secretária Municipal de Governo, ou quem ela designar, que a presidirá;

II – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado por sua Presidência;

IV – 3 (três) representantes de movimentos populares;

V – 1 (um) representante de trabalhadores, representados por suas entidades sindicais;

VI – 1 (um) representante de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VII - 1 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e

VIII - 1 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano sustentável.

§ 1º Os representantes previstos nos incisos IV a VIII serão escolhidos por seus pares entre as entidades e movimentos presentes em reunião conjunta.

§ 2º Caso algum segmento não tenha representantes suficientes para preencher todas as vagas previstas, a Comissão Organizadora, após sua instalação, poderá prever outras formas de preenchimento das vagas.

Art. 4º À Comissão Organizadora Municipal caberá:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos Internos da Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual de Cidades Paulistas;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal e preencher o formulário desta, conforme previsto no art. 48 do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o disposto no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário

Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado

Dotação Criada - 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.46	Auxílio Alimentação

Dotação Criada - 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.23	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade:	02.23.01	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	449052	Equipamentos e Material Permanente

Dotação Criada - 4

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.01	Administrativo
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Dotação Criada - 5

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.03	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação

Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0150	Melhoria na Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo
Ação:	2049	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.742.532,30 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** ao orçamento do município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
01	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	650.000,00
03	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	12.000,00
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	6.203,96
08	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	188.900,00
09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	198.973,91
33	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	2.128,05
34	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	107.620,00
36	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	37,23
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	700.000,00
40	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	3.000,00
45	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	327,75
47	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	9.892,60
54	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.701,09
55	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	6.191,52
58	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.962,88
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	341.598,00

63	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	13.500,00
64	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	20.100,00
70	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	413.589,32
71	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	46.114,67
78	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	250.000,00
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	253.589,60
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	113.900,00
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	19.077,90
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	59.888,08
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	259.083,36
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	82.004,27
93	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1	40.000,00
99	02.04.01 04.122.0148.2390 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	14.155,21
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	314.029,55
102	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	25.530,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	19.000,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.752,88
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	16.652,52
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	34.374,85
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	4.060.558,02
130	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	330.000,00
131	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	17.800,00
135	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	3.018,66

137	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	8.000,00	270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	202.984,97
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
138	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	37.891,42	273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	1	252.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Equipamentos e Material Permanente		
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	11.281,14	277	02.10.01 12.122.0150.2396 01 3.3.90.39.00	1	200.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
160	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00	1	7.915.266,54	284	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00	1	1.110.000,00
	Obras e Instalações				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
161	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00	2	900.000,00	297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00	1	510.000,00
	Obras e Instalações				Material de Consumo		
166	02.06.01 15.451.0149.2443 05 4.4.90.51.00	5	4.682.575,00	300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00	1	2.123.846,05
	Obras e Instalações				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
168	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	240.000,00	301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00	1	50.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	300.000,00	304	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00	1	210.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Equipamentos e Material Permanente		
175	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	46.827,35	307	02.10.03 12.361.0150.2397 01 3.3.90.30.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Material de Consumo		
187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	220.000,00	329	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00	1	22.635,62
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	8.000,00	339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00	1	1.085.711,22
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
194	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	5.697,01	340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00	1	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
195	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	24.101,49	342	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.52.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Equipamentos e Material Permanente		
236	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	225.000,00	351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00	1	310.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Material de Consumo		
242	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	14.820,76	353	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00	1	47.729,31
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
243	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	4.104,38	354	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.39.00	1	2.258.034,28
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
244	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	16.974,93	355	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00	1	40.413,64
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00	1	481.638,18	357	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00	1	1.750.000,00
	Material de Consumo				Obras e Instalações		
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00	1	6.629.097,22	358	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00	1	738.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Equipamentos e Material Permanente		
258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00	1	79.000,00	361	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00	1	105.962,78
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	1.284.994,12	390	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	108.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Obrigações Patronais		
266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	717.863,35	391	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	120.000,00
	Material de Consumo				Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
269	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	1.639.397,11	398	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	60.132,93
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

399	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	4.697,34	640	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	250.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
402	02.11.01 27.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	1	40.000,00	641	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	6.300,00
	Equipamentos e Material Permanente				Obrigações Patronais		
421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	60.000,00	642	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	14.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
422	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	20.000,00	647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	90.438,00
	Obrigações Patronais				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
428	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	22.000,00	648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	13.902,06
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
429	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	78.106,97	649	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	1.030,20
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
442	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	450.000,00	653	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	215.000,00
	Obrigações Patronais				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	300.000,00	654	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	68.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil				Obrigações Patronais		
456	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	178.700,00	657	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	1.660,42
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Material de Consumo		
457	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	417.047,89	659	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	161.771,15
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	58.635,34	660	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	37.562,70
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00	1	121.233,59	661	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	140,91
	Indenizações e Restituições				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
478	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.32.00	1	10.052,11	668	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	207.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
531	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00	1	32.881,82	669	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	136.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Obrigações Patronais		
546	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	700.000,00	670	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	1	390.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	268.000,00	676	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	34.200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
565	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	34.100,00	677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	4.223,20
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
570	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	68.000,00	678	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	8.903,47
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	86.723,71	684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00	1	308.820,82
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
572	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	17.850,47	685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00	1	602.798,52
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
601	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	21.632,28	700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00	1	23.585,16
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
614	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00	1	2.966.291,29	701	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.39.00	1	91.381,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00	1	2.589.863,01	712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	1	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				Obrigações Patronais		

719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	4.818,02
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
721	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	17.492,76
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
724	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.92.00	1	25.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores		
728	02.25.01 08.244.0148.2268 01 3.3.90.32.00	1	586.461,25
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
762	02.25.02 08.243.0151.2357 01 3.3.50.39.00	1	7.745,68
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
764	02.25.02 08.243.0151.2358 01 3.3.50.39.00	1	6.514,23
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
801	02.25.02 08.245.0151.2327 01 3.3.50.39.00	1	43.674,41
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
822	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.50.39.00	1	11.085,73
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
830	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.30.00	2	3.000,00
	Material de Consumo		
834	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.90.36.00	1	768,15
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
835	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.36.00	2	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00	2	165.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Ficha a criar 1	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.1.90.04.00	1	1.560.789,66
	Contratação por Tempo Determinado		
Ficha a criar 2	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.46.00	1	232.500,00
	Auxílio Alimentação		
Ficha a criar 3	02.23.01 04.126.0148.2268 05 4.4.90.52.00	5	184.692,87
	Equipamentos e Material Permanente		
Ficha a criar 4	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.51.00	1	2.500.000,00
	Obras e Instalações		
Ficha a criar 5	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.51.00	1	1.750.000,00
	Obras e Instalações		
Total			63.948.612,87

Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
5	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00	1	110.523,79
	Obrigações Patronais		
6	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.91.13.00	1	110.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.46.00	1	110.000,00
	Auxílio Alimentação		
19	04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00	1	200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
36	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.36.00	1	70.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
37	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.39.00	1	96.676,14
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
38	04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00	5	96.719,50
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			793.919,43

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00	1	1.808,81
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
26	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.39.00	1	81.900,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
35	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.39.00	1	5.174,06
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
48	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	88.144,85
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
49	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	3.779,95
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	1.397,40
	Material de Consumo		
72	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	15.542,51
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00	1	7.651,21
	Serviços de Consultoria		
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	513.601,70
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
173	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	12.765,43
	Material de Consumo		
176	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	22.619,77
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
181	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00	1	428.412,82
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
192	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	103.299,33
	Material de Consumo		
196	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	23.270,56
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00	1	8.571,62
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	44.000,00
	Material de Consumo		

297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00	1	95.000,00
	Material de Consumo		
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00	1	193.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00	1	114.312,67
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
337	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00	1	105.500,00
	Material de Consumo		
340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00	1	540,19
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
348	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00	1	60.420,47
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00	1	75.500,00
	Material de Consumo		
376	02.10.09 11.334.0150.2385 01 3.3.90.40.00	1	475,26
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
395	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	19.363,33
	Material de Consumo		
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00	1	1.833.289,66
	Contrato de Gestão		
426	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	26.405,48
	Material de Consumo		
430	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	19.915,82
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00	1	121.233,59
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00	1	168.095,54
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
552	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	26.142,27
	Material de Consumo		
554	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	34.185,21
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
555	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	2.374,93
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
556	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	30.624,70
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
568	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	411,84
	Material de Consumo		
598	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	34.684,07
	Material de Consumo		
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	1	2.634,70
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00	1	1.927.123,05
	Contrato de Gestão		
609	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00	1	200.567,47
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	69.038,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00	1	91.381,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
717	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	60.824,97
	Material de Consumo		
719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
720	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	250.668,28
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
791	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.36.00	1	4.641,99
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
794	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.39.00	1	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			7.015.294,51

Superávit e Excesso de Arrecadação:**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principais	1	4.866.509,66
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1	7.517.729,20
Excesso de Arrecadação: Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	1	31.269.409,91
Excesso de Arrecadação: Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional. Infraestrutura de drenagem no Jd. Primavera	2	900.000,00
Superávit Financeiro: LEILÃO - Loteamento Mar Verde II	1	7.339.401,72
Superávit Financeiro: Proteção Social Básica (FMAS)	2	173.000,00
Superávit Financeiro: Emenda de transferência especial - Dep. Federal Carlos Sampaio PEC 166	5	184.692,87
Superávit Financeiro: Emenda Parlamentar 202442210001 - Senador Giordano	5	4.682.575,00
Total		56.933.318,36

Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta aplicação	1	17.132,01
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta movimento	1	473.391,78
Superávit Financeiro FUNDACC: Fundo Municipal de Cultura	1	206.676,14
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Audiovisuais	5	13.126,07
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Outras áreas	5	28,85
Superávit Financeiro FUNDACC: PNAB	5	83.564,58
Total		793.919,43

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/ CNPJ	P.A
ADRIANO DEVAZA FIGUEREDO	290.***.***- 97	11.764/2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 06/25 - PI 1162/25 - EDITAL 09/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã. Abertura: 19/03/2025 ÀS 09H00MIN. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 198/19 - DL Nº 22/19 - PI 36913/19. Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, nesta urbe, destinado às instalações do Poupatempo. Contratada: GBMM Holding LTDA. CNPJ: 14.459.635/0001-66. TA 07: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses (03/02/25 a 02/02/26), passando o valor mensal de R\$ 22.500,00. Valor Global: R\$ 300.000,00. Assinatura: 31/01/2025.

COMUNICADO

CHAM 534/24 - PI 37731/24 - Edital 132/24. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para o ano de 2025. Comunicamos a quem possa interessar, a retificação da distribuição das quantidades do item banana prata está disponível na íntegra no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamento>. Assinatura: 27/02/2025. Comissão especial de chamamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PC Nº 14/2025 - PI Nº 7773/2025 -EDITAL Nº 02/2025

Comunicamos a todos interessados, que o Pregão Eletrônico de nº 09/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, está suspenso por tempo indeterminado para análise. Assinatura ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 27 de Fevereiro de 2025.

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº. 01/2019 PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **06, 07 E 10 DE MARÇO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h00min ÀS 16h30min** HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM POSTERIOR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADEMIR REIS / PEREQUE MIRIM MAURICIO BORGES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
20	ESTER RODRIGUES GABRIEL NARDINI	271270615 SP
21	MARIA ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA	419454160 SP
22	SANDRA REGINA ROCHA	322183686 SP
23	MATHEUS D AGUILLAR MOREIRA	455635419 SP
24	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	277499719 SP
25	MARCOS CASSEMIRO LOPES	334498223 SP
26	ERICA BARBOSA FERREIRA	646307964 SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO / SUMARÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
5	CAMILA BASTOS BOTELHO	528804546 SP
6	ALESSANDRA TEIXEIRA DA CONCEICAO	336865016 SP
7	SANDRA ARLINDA COTTA DA S CAMPOS	M8042009-MG

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARAGUAZINHO / RIO DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
10	ARIADNE HELENA DOS SANTOS	360981549 SP
11	GABRIEL DE OLIVEIRA JACINTO	535500968 SP
12	MAYA FERNANDA DOMICIANO DE MAC GASPARINO	403812835 SP
13	ELIANA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	138756028 SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CASA BRANCA / OLARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
3	JOSE ROBERTO GREGORIO JUNIOR	402315480 SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MASSAGUAÇU / TABATINGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
4	JULIANE DE ANDRADE BASSANELLI	259042626 SP
5	MARLI FERNANDES DE JESUS	400132321 SP
6	ALINE SILVA DE JESUS	403124128 SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MORRO DO ALGODÃO / GOLFINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
12	CLEUZA GONZAGA	281638949 SP
13	JAETE LEMOS DOS SANTOS	295001252 SP
14	KATYUSCIA SOUZA CAMPOS	342507588 SP

NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ÁREA ACIMA**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO NOVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
7	CLAUDIA WANDERLEY CARGERANI	442917259 SP
8	ANNE KARINE FEITOSA ARAUJO	5388655 PE
9	DANILO PANDOLFI DE MORAIS	543139803 SP
10	NADINE VALENTE DOS SANTOS	481234652 SP
11	DENISE APARECIDA GONCALA DA SILVA	351488327 SP
12	ALINE CARAVAGGIO PRADO	417736861 SP
13	AMANDA LETICIA FERREIRA DA SILVA	571713051 SP
14	NEILA REGINA RONDELLI JORDAO	66630150 SP
15	SARA RAQUEL APRECIDA DE SOUZA	406012064 SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TINGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
21	VIVIANE DE OLIVEIRA POMBO	297368485 SP
22	MONICA DE AZEVEDO BARBOSA	405128538 SP
23	BRUNO ALVES DE ALVARENGA	521963503 SP
24	LAIANE BARBOSA COSTA	53015495X BA
25	TAIS MENINO SANTOS	487644463 SP
26	IZILDINHA BRITES	174122688 SP
27	KELLY ANA CARVALHO DOS SANTOS	112170873 SP
28	CHANDRINA FABRIS DE SOUZA ALVARENGA	335862354 SP
29	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	541436363 SP
30	SIDNEY MORGADO DA COSTA	80112705 SP
31	LUCAS AGUIAR DE SOUZA	651845257 SP
32	PRISCILLA SOBREIRA BARROSO	1985891 DF
33	JESSICA FERNANDES APARECIDO	47115958X SP
34	FABIANA FERNANDES ARTUR MARTINS	324276485 SP
35	FABIO FARIA IGLESIAS	273054132 SP
36	CRISTINA CATANI DE CARVALHO	298054760 SP

CARAGUATATUBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
Secretário de Administração**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO****CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA
EDITAL – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SANEAMENTO E DE ASSOCIAÇÕES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, que entre os dias 28 de fevereiro de 2025 e 16 de março de 2025 estarão abertas as inscrições para concorrer a 04 (quatro) vagas de representantes de usuários de serviços de saneamento básico e de associações ou entidades relacionadas ao saneamento básico, atuantes no município, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Caraguatatuba, distribuídas da seguinte forma:

1 - 02 (duas) vagas (sendo 01 (um) titular e seu respectivo suplente) para representantes de usuários de serviços de saneamento básico (art. 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº. 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021);

2- 02 (duas) vagas (sendo 01 (um) titular e seu respectivo suplente), para representantes de associações ou entidades relacionadas ao saneamento básico, atuantes no município, (Art. 4º, inciso II, alínea “g”, da Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021);

A eleição será realizada no dia 28 de Março de 2025, com início às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMAAP, localizada à Rua Santos Dumont nº 502, Centro, Caraguatatuba, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como de caráter deliberativo e fiscalizatório quanto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.544, de 03 de fevereiro de 2021.

As pessoas físicas que se candidatem a representante dos usuários dos serviços de saneamento não precisam demonstrar vínculo com qualquer entidade e para a realização da inscrição deve apresentar os documentos indicados no item 1.1 deste Edital.

As pessoas jurídicas que se candidatem a representante das associações ou entidades relacionadas ao saneamento básico, devem promover a inscrição da candidatura, demonstrando que a entidade representada está juridicamente constituída e em regular funcionamento, mediante apresentação dos documentos indicados no item 1.2 deste Edital.

1.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas das 12:00h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 23:59h de 16 de março de 2025, através do e-mail meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br, mediante preenchimento e encaminhamento de ficha de inscrição, acompanhada da documentação prevista neste edital, conforme a vaga a ser concorrida, que será conferida e analisada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, conforme abaixo especificado:

1.1.Vaga para representante dos usuários dos serviços de

Saneamento:

Os candidatos devem residir no município de Caraguatatuba, realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, encaminhando a seguinte documentação:

- RG e CPF dos candidatos (titular e suplente);
- Comprovante de Residência atualizado (prazo máximo 03(três) meses de emissão);

1.2. Vaga para representante das Associações ou Entidades relacionadas ao Saneamento Básico:

As Associações ou Entidades deverão estar legalmente constituídas e em regular funcionamento, exercer atividades relacionadas ao saneamento Básico, indicar seus candidatos às vagas de titular e suplente e realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, encaminhando a seguinte documentação:

- RG, CPF e comprovante de endereço dos candidatos indicados como titular e suplente;
- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, atualizado e regular;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho;
- Comprovação de que a Associação ou Entidade realiza ou já realizou trabalhos ou atividades ligadas ao Saneamento Básico, demonstrando que estas atividades constam em seu Contrato Social ou Estatuto e, apresentando documentos exemplificativos das atividades já realizadas, não sendo aceitas atividades e trabalhos executados individualmente por seus membros e que não tenham relação direta com a atuação da Entidade ou Associação;

1.3. Não serão consideradas as inscrições realizadas com documentos faltantes ou preenchimento inadequado ou parcial das fichas de inscrição, tampouco de Associações ou Entidades que estejam irregulares ou não comprovem a relação com o Saneamento Básico.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIO
28/02/2025 à 16/03/2025	Inscrições – representantes dos usuários de Saneamento (Titular e Suplente) e Associações ou Entidades ligadas ao Saneamento (Titular e Suplente)	Das 12:00h do dia 27/02/2025 às 23:59h do dia 16/03/2025
17/03/2025 à 18/03/2025	Avaliação da documentação apresentada	-
19/03/2025	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no Diário Oficial do Município*.	12:00h às 17:00h
20/03/2025 à 21/03/2025	Prazo para interposição de recurso ao resultado das inscrições.	09:00h às 16:30h
24/03/2025 à 25/03/2025	Apreciação dos recursos.	-
26/03/2025	Divulgação da lista final de candidaturas aptas a concorrer	Até as 17:00h
28/03/2025	Eleições.	09:00h às 16:00h
01/04/2025	Apuração dos resultados.	16:00h às 17:00h
03/04/2025	Publicação dos resultados no Diário Oficial*.	12:00h às 17:00h
03/04/2025 à 06/04/2025	Prazo para interposição de recurso ao resultado das eleições.	Após publicação no diário oficial até 23:59h de 06/04/2025
07/04/2025	Apreciação dos recursos.	-
08/04/2025	Divulgação do resultado final no Diário Oficial*.	Até as 17:00h

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada à Rua Santos Dumont, nº 502, Centro, Caraguatatuba/SP, com início às 09:00 horas, com a verificação da urna e colocação do lacre, procedimento que poderá ser acompanhado por qualquer interessado, seguido da votação, a qual será realizada através de cédulas contendo o nome dos candidatos habilitados na fase de inscrição, seguido de um campo apropriado para marcação dos candidatos escolhidos;

3.2. Para votar, o eleitor deverá preencher e assinar a lista de presença e apresentar à equipe responsável pelo processo eleitoral o Título de Eleitor e documento oficial com foto, originais ou em versões digitais em aplicativo eletrônico oficial, não sendo aceitas fotografias ou fotocópias;

3.3. O servidor designado deverá rubricar o verso da cédula eleitoral e entregar ao eleitor para que a preencha com seus votos e a deposite na urna;

3.4. Cada eleitor deverá realizar no máximo 03 (três) escolhas na cédula, podendo escolher até 02 (dois) candidatos para a vaga dos representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico e 01 (um) para a vaga dos representantes da Associação ou Entidade relacionada ao Saneamento Básico, dentre os inscritos;

3.5. A apuração dos votos e determinação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital e será consignada em ata elaborada pela equipe responsável pela condução do processo eleitoral;

3.6. Serão anuladas as cédulas que contenham rasuras ou marcações que não sejam realizadas nos campos apropriados;

3.7. Será anulado o voto para as vagas dos usuários dos serviços de saneamento básico, caso sejam escolhidos mais de 2 (dois) candidatos;

3.8. Será anulado o voto para as vagas das Associações ou Entidades, caso sejam escolhidas mais de uma Associação ou Entidade;

3.9. Para as vagas dos usuários dos serviços de saneamento básico, será eleito como titular o candidato com maior número de votos e como suplente o segundo candidato mais votado. Em caso de empate, vencerá o mais idoso. Persistindo o empate, será realizado imediatamente um sorteio para definir o candidato vencedor;

3.10. Para as vagas das Associações ou Entidades relacionadas ao saneamento básico, será eleita aquela que obtiver maior número de votos e serão empossados posteriormente como Titular e Suplente os indicados pela vencedora durante a fase das Inscrições. Em caso de empate, vencerá a associação mais antiga. Persistindo o empate, o resultado será decidido imediatamente após a apuração por sorteio.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será permitida a interposição de recursos, por escrito, quanto aos resultados da fase de inscrição e quanto ao resultado das eleições. Os recursos deverão estar devidamente assinados e encaminhados via e-mail meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado no item 2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, justificando de maneira clara e objetiva os pontos controversos.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pelo Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, em ato devidamente motivado e justificado.

5.2. Os eleitos serão nomeados por Decreto Municipal e empossados na reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, após a conclusão do processo eleitoral.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2025.

AURACY MANSANO FILHO
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

CONVOCAÇÃO Nº 2/2025

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, através de seu

Presidente Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Seleção Pública de Estagiários, CONVOCA os estagiários abaixo aprovados no Processo Seletivo - Edital Nº 1/2024, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, contados da data da presente publicação, comparecer à Seção de Recursos Humanos, da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, situada à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min. a fim de tomar ciência da documentação necessária para a celebração do acordo de cooperação e termo de compromisso – sem vínculo empregatício.

Não tendo sido registrada a presença de qualquer dos chamados, depois de decorrido o prazo fixado, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

ENSINO SUPERIOR

PEDAGOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	VICTORIA FERREIRA MARTINS	5	5	10
2º	LUANNA AMARAL FELIX SILVA	5	5	10
3º	KELLY CRISTINA FORTUNATO SOBRINHO	4	5	9
4º	DANIELLA DOS SANTOS DAS DORES	4	5	9
5º	MARIANA DE PAULA DA SILVA CALEGARI	4	5	9
6º	BIANCA CRISTINA BOZI	4	5	9
7º	BIANCA CRISTINA DE PIERI	4	5	9
8º	MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	4	5	9
9º	VITORIA LORRANNY GOMES DE FREITAS	4	5	9
10º	JULIANA COSTA PEDROSA	4	5	9

ARTES VISUAIS - PCD				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	MARIA CATARINA RIBEIRO DA SILVA	0	5	5

ARTES VISUAIS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	MARCELA MARIA BENTO	3	5	8
2º	ADRIENI CARVALHO DA SILVA	3	3	6
3º	KAREN DA SILVA BORGES	2	4	6

ENSINO MÉDIO - PCD				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	GIOVANNA CHAVES BARROS	4	5	9

ENSINO MÉDIO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	SABRINA MENDES DOS SANTOS PINTO	5	5	10

2º	KAUAN BARBOSA MACHADO	5	5	10
3º	ANA LAURA DA CONCEIÇÃO SILVA	5	5	10
4º	KINBELLYN THAUANE DA S. NASCIMENTO	5	5	10
5º	LETÍCIA RICARDO NEIVA LIMA	5	5	10
6º	GIOVANNA MOREIRA DE SOUZA LIMA	5	5	10
7º	JESSICA SOUZA COSTA	5	5	10

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2025.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO